

esete de setembro de mil e quinhentos noventa.
Eito: Christuão Soares: fca un certidão
por min ar apu pia *Diado Regia*

Suuz ureadores e Procura-
dores da cidade do Porto: V. M. Rejua

CCCCXXXII

Esta apropriã noliu.
3º fol. 335.

em uio muito saudar, Sendo nosso senhor ser-
uido de leuar pera si a V. M. Rej meu senhor
pera lhe dar o premio devido aos serviços
que sempre lhe fez, e nos castigar cõ a per-
da de tanto bem como tínhamos em seu fustro
gouerno, me pareceo dar uos conta disto co-
mo a Vasaes que Sua Mte. muito a maua, e
estimaua por Vossa antiqua lealdade e amor
com que sempre a codistes a seu serviço e dos
senhores Reis meus predecessores, e cõ o mesmo
tenho por certo de Vós que sempre a codireis
ao meu conforme a Vossa obrigação, e pela
mesma man.ª serreis de m.ª Enrrados e fauo-
recidos, e dos meus gouernadores desse Regno
recebereis a ordem dos autos que nesta occa-
siaõ me deueis fazer de obbedienciã como a
Vosso Rej e senhor natural que fiqueis no mes-
mo ponto que morreo V. M. Rej meu senhor (que
ará gloria) e de luto e tristeza deuida a tam
gram perda como a de tal Rej e senhor que
tanto amou e beneficiou esta coroa e os Vasa-
los della, Scripta em Madrid a Nute e hum

CCCLXXXIII
Está apropriado
liu. 3º fol. 340

de setembro mil e quinhentos noventa e oito.
Pey: fica conhecida da p^{ra} mineira
B^{to} de L^{ya}

Posto que per ordem dos se

ñores governadores escrevi os dias passa-
dos ao corregedor João freire d'andrade sobre
aguarda e Vigia dessa cidade na materia do
mal de peste de que nosso senhor nos guarde, me
ordenarão agora suas senhorias que de sua par-
te escrevesse a Vossas merces que estas diligen-
cias corresse por sua ordem, e fizessem guarda
mór das mais cousas necessarias a ellas conforme
ao que nisto se costumava que seria tudo mui
conforme ao que a materia pede, e que do que
ouvesse tiuessem Vossas merces cuidado de avisar,
e a sã Vossas merces que eu tenho de os servir
no em que me tem mandado que o faça. a cerqua
da milicia dessa cidade e que breue mente es-
pero de poder a Visar a Vossas merces do que nisto
se resolver. D^o guarde a Vossas merces de Lisboa
adez de Junho de noventa e oito, christouão so-
ares: fica conhecida da p^{ra} mineira
B^{to} de L^{ya}

CCCLXXXIV
Está apropriado
3º fol. 341.

Virão os senhores governadores
a carta de Vossas merces de escreverão sobre a
quaresta do p^{ra} e na conformidade della tne-
rão outras de outros lugares d'antre douro e minho
e com todas se tem mandado fazer diligencia, e

descrião suas senhorias muito que Jho se possa
remediar, e assi me ordenarão que de sua parte
osignificasse a Vossas merces, e que pera Jho fizesse
officiis com sua Mte.

Ja Vossas merces terão huã carta minha em que
se lhes encarregava a guarda dessa cidade e
boa vigia della na materia da saude, e posto
que suas senhorias tem por certo que nisto se
procederá com o cuidado que a materia pede
me ordenarão que por esta tornase a lembrar a
Vossas merces quam necessario he auelo nisto
e que fazendo as Vigias com elle não deve auer
alteraçã no costume dos tempos passados em se-
melhantes occasiões e terse com os fidalgos
a conta que he razã de manear que guardan-
do a cidade como cumpre não aja nisto alte-
raçã de que elles se possam escandalizar, e que
tenham Vossas merces cuidado de auisarem a
suas senhorias das nouas que ouuer de stemal
e do estado delle. Os guarde a Vossas merces,
de Lisboa a vinte e sete de Junho mil e qu-
nhentos noventa e oito, christouão soares, f. ca
certada por sua Magestade.

Juiz uereadores e Procuradores da
cidade do Porto. V. M. Vossas emuió muito
saudar. Recebi a vossa carta sobre a ordem que
se deu pera os fidalgos de minha casa não serem obri-
gados a assistir na guarda da saude que se faz

CCCLXXXV
Esta apropriada no
liu. 3 fol. 342

nessa cidade e polas rezois que a pontais, e
por outros resposos de meu servico que me asse-
monem, E por bem que os ditos fidalgos e
quocais quer outras pessoas seiaõ obrigados a assis-
tir na dita guarda da saude, assi e da m.^{ca}
que se ate gora costumou, e aos assentos feitos
em camara na forma que pedis, E isto sem
embargo de quais quer promissois ou mandados
que em contrario aja, Scripta em Madrid
a vinte e seis de setembro de mil e quatrocentos
noventa e oito. Rey, fca. concertado por
n.º e cor. ap.ª p.ª.º

CCCLXXXVI

Esta apropriada no
liv. 3º fol. 353.

Juiz vereadores e Procurador
da cidade do Porto, V.ª M.ª Dey vos emvio
muito Saudar, Recebi a Vossa carta do prim.^º
deste mes, em que me dais conta das doencas da
aldeia de Samoca do conselho de bem viver de que me
pesa, e posto que este Vosso aviso veio com dila-
cao tendo por certo que no remedio do mal, e preser-
vacao da saude dessa cidade e dos mais lugares
da comarca della tereis feito todas as diligen-
cias e prevencoes necessarias e assi Vos encomen-
do que o facais praticando a materia do governo
do Pero que deiz conforme ao que nas de tal ca-
lidade e em todas as que tocarem a meu servico
convem que facais, e ordenando que da quelle
lugar nem doutro algum da quelle conselho

que se possa auer por Impedido, Sayã pessoa
alguã pera outras partes, pondose pera isso
a guarda e Vigia que comuem, por que nisto
principalmente depois de Os consiste o melhor
remedio destas doencas e de não passarem a
outras partes a que se deve a tender com tam
particular cuidado como ellas pedem, e auis-
sarme eis do que se fizer. Scripta em Lisboa
adoze de Junho de mil e quinhentos oitenta e
seis. Hardeal; *fica com continuação em
própria Hardeal*

CCCCXXXVII
Juiz uereadores e Procurador da *Esta apropriã nolui.*
cidade do Porto. V. M. Meus emuios muito *3º fol. 354.*
saudar; mandei ver os apontamentos sobre as
queixas que tiuestes dos ministros da casa da Po-
lacio dessa cidade, e as repostas que elles a isso de-
rao e diligencias que depois se fizerao com os officiaes
dessa camara e por ellas e por amais Informacao que
de tudo tiue me constou que as queixas forao Indivi-
das e se poderao escusar, e que os desembargadores
procederao como deuiao comprindo nisto e em tudo
com a obrigacao de seus cargos, e conforme a confianca
que delles tendo, pelo que me nao e por seruido
nomodo que tiuestes nestas queixas, mormente de uendo
Vos procurar a conseruacao da casa nessa cidade
de que tanta Utilidade resulta ao pouo della, e
a todas essas comarcas e assi ofareis como sois obri-
gados e he razao que o eu de Vos confie considerando

Juíz vereadores e Procura
dor da cidade do Porto, V^o M^o J^o vos
emuo muito saudar, folguei muito de saber que
as doenças do lugar de Samoca não erão depisdo
como o entendi da Vossa carta e das que me escre-
ueo o governador que mandou a codyr a sso como
compria, e também o corregedor me escreveu o
mesmo, e o que me escrevestes per outra carta so-
bre as pessoas que servirão nas doenças de Vila-ro-
ua em que me ej delles por bem servido Verej
mais particularmente como também o escreveu ao
governador; Scripta em Lisboa a dezasete de

Juz uereadores e Procura
dor da cidade do Porto, W^m M^ej vos
emuo muito saudar, folguei muito de saber que
as doencas do lugar de Samoca não erão depisho
como o entendi da Vossa carta e das que me escre-
ueo o gouernador que mandou a codyr a sso como
compria, e tambem o corregedor me escreveu o
mesmo, e o que me escreuestes per outra carta so-
bre as pessoas que seruirão nas doencas de Milano-
ua em que me ej delles por bem seruido Verej
mais particularmente como tambem o escreveu ao
gouernador, Scripta em Lisboa a dezasete de

João de oitenta e seis. O Cardeal ffeac
 carta por min com propria *João de oitenta e seis*

Juiz vereadores e Procurador da cidade do Porto. *CCCCXXXIX*
 Esta apropriada nolu. 3º fol. 356.

Vossa Magestade vos emuiro mui-
 to saudar. Por me parecer mais comuemente a essa
 cidade aloiaremse dentro nella quatro companhias
 dos soldados que ora vem de castella que nos lu-
 gares a o redor onde não poderao estar na quietação
 e disciplina necessaria, e de maneira que o pouo não
 receba oppressão como desejo e comuem a meu ser-
 uicio Vos encomendo muito queirais ordenar pera
 ellas o aloiamento necessario comomcando esta
 materia com o gouernador Pero guedes (a que
 escreuo sobre ella) e com Pero bermudez e a co-
 modandoa o melhor que poder ser como de Vós
 espero, e eu tendo particular lembrança de man-
 dar com breuidade tomar resolução na materia das
 casas que os soldados occupão e reparo dellas
 sobre que me escreuestes, e na Villa de Viana
 mando que se aloiem duas companhias mais e
 Scripta em Lisboa a doze de Agosto de mil e
 quinhentos oitenta e seis. O Cardeal ffeac
 por min com propria *João de oitenta e seis*

Dom Theysse per graca de Deos *CCCCXCIX*
 Esta apropriada nolu. 3º fol. 357.

Rej de Portugal e dos algarues da quem e da
 sem maremaffica senhor de guine etc. faco saber
 aos Juiz Vereadores e Procurador da cidade
 do Porto que por algumas causas e respeito que

me a isto mouem, tendo entendido que sera melhor
e mais decente estar o cofre dos orfaos dessa ci-
dade no mosteiro de sancto Iloj que em po-
der de pessoas particulares que seruem de depo-
sitarios delle, e por que antes que assi o mande
ordenar me pareceo que Volo deuia fazer sa-
ber para que auendo mto algum Inconueni-
ento mo escreuais Vos mando que assi o facais,
e o Rey nosso snor o mandou pelos Doctores
Manoel de souza pachequo, e Jeronimo pereira
desa ambos do seu conselho e seus desembarq.
do paco. Joao da costa a fez em lisboa a sete
de Nouembro de mil e quinhentos oitenta e oito
Jeronimo pereira desa. Manoel de souza pacheco
f. la co-~~certada~~ a por min e a propria. *D. João*
Rey

CCCXCI
Esta a propria no liu.
3º fol. 358.

Juz uereadores e Procurador
da cidade do Porto, V. M. o Rey vos emui-
muito saudar, Posto que ja deueis ter sabido
que a armada dos hereges que desembarcou os
dias passados na Corunha no Regno de galiza de-
pois de se ter levantado da li com pouqua re-
putacao e muita perda foi desembarcar no porto
de Piniche e da hi caminhou pera a cidade de
lisboa me pareceo fazer uolo saber por esta mi-
nha carta, e como vem na dita armada dom An-
tonio que foi Prior do crato o qual continuando em
sua muita contumacia e rebelcia nao contente

com os danos e perdas que tem causado a este
 Regno e a toda a christandade com suas iniqui-
 etades de pois de ser deitado de franca sepa-
 sou a Inglaterra, e se confederou com os Ereges
 della tanto contra Os e Sua Igreja catholica
 e contra a muita christandade que sempre ouu
 neste Regno trazendo os a elle pera os Inficiona-
 rem de suas falsas sectas e heregias e perturbar
 a pax e quietação publicá d'elle. Porem pelo
 Cardeal Archiduque que está na dita cidade
 com agenci^o de guerra que ali tem e principal-
 mente com a ajuda e serviço dos moradores
 della que tendo entendido servem com tanta
 lealdade como deuem a meu serviço e como sem-
 pre fizeram no serviço dos S.^{es} Reis meus pre-
 decessores, se faz e fará contra os ditos Ereges
 toda a diligencia necessaria pera castigo de seu
 atreimento e temeridade e remedio dos danos
 que pôde fazer, e pera que os não recebam as
 mais partes desse Regno e pera se melhor effectua-
 ar se he tem emuiado muitos socorros, e he
 grão cada dia entrando outros de nouo alem de
 outros mayores que se apercebem com toda a di-
 ligencia com que esta alteração se acabará com
 total perda da quelles Ereges com a ajuda de Os
 como se deue esperar de Sua misericordia pois a
 causa he de tanto serviço seu e de toda sua
 Igreja, Etende por certo que com todo o cuida-
 do que estas materias pedem se acode a ellas

e me he e sera sempre mui presente tudo o q
toça d' Vossa defensão e quietação e mui vos
encomendo que tenham mui particular conta
com guardar e vigiar que não vão mantimentos
aos hereges nem se lhes passe gente que os possa
leuar como confio e tenho por certo de Vos que o
fareis ainda que eu volo não encomendar, e q
todos e cada um em particular farão o mesmo co-
forme a vossa antiga lealdade e a obrigação que
tendes de fieis e catholicos christãos, e do que
em tudo fizerdes e se Vos offerecer me auxiliareis
Scripta em sam Lourenço a dois de Junho de no-
venta e oito, Rey, fha e concertada por mim
com a propria *Hande Sign*

CCCCII
Esta apropriada no
liv. 3º fol 359.

Juiz uereadores e Procurador
da cidade do Porto, V. M. e M. J. vos emuió muito
saudar, considerando eu a conta que cō muita re-
zaõ, sempre fizeram os senhores Reis meus pre-
decessores (que estão em gloria) desta cidade por sua
muita e antiga lealdade e servicos que lhes sem-
pre fez, e a que eu facço della por as mesmas cau-
sas, e succedendo a vinda da armada engresa
a cidade da Corunha no Regno de galiza, Pa-
rece-me deuido fazer vobis saber por esta minha
carta e como pera remedio dos danos que ella pôde
fazer agora e ao diamto naquelle lugar e nos
maris das costas desse Regno, se fizerão e não fa-
zendo todos os socorros e preuencois necessarias
e por a dita armada não ser tam grande como por